

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025 De 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 14 de fevereiro de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
ITABAIANA/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025 De 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos do ano 2024 e do Plano de aplicação de recursos para o ano 2025 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos do ano 2024 e o Plano de aplicação de recursos para o ano 2025 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 14 de fevereiro de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025 De 25 de abril de 2025

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento da entidade Centro de Ação Social Católica: Lar Cidade de Deus, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025.

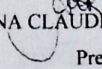
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do certificado de funcionamento da entidade Centro de Ação Social Católica: Lar Cidade de Deus, inscrição CMAS nº 12/1998 e inscrita no CNPJ nº 13.005.905/0002-87, com sede na Avenida Padre Airton Gonçalves de Lima, nº 809, bairro São Cristóvão, CEP 49500-543, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 25 de abril de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025 De 16 de maio de 2025

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade **Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres**, inscrição CMAS nº 72/2024 e CNPJ nº 05.617.437/0001-92, com funcionamento na rua Josefa Vieira dos Santos, nº 1064, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-480, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 16 de maio de 2025

Patrícia Andrade Rezende
PATRÍCIA ANDRADE REZENDE

Vice-Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2025 destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.

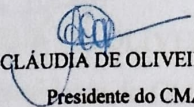
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, o Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2025 no valor de R\$ 200.000,00, no qual o número da programação é nº 280290820250001, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.120.504/0001-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.

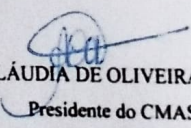
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré, inscrição CMAS nº 74/2024 e CNPJ nº 18.211.428/0001-49, com sede na rua Dayse da Silva Menezes, nº 713, bairro São Cristóvão, CEP 49501-142, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade Missão Dulce.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.

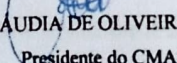
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade **Missão Dulce**, inscrição CMAS nº 73/2024 e CNPJ nº 06.087.202/0001-07, com sede administrativa na rua José Francisco de Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-616, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

*Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE*

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual contendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) referente a elaboração do orçamento do ano 2026 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.

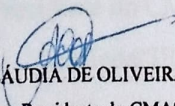
RESOLVE:

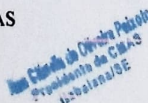
Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual contendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) referente a elaboração do orçamento do ano 2026 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Itabaiana/SE, como unidades orçamentárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE


Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, conforme disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, com vigência de 2025 a 2028, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.

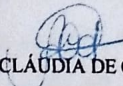
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, com vigência de 2025 a 2028, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

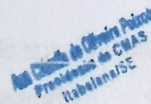
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2025 De 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2025 destinada para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, o Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2025 no valor de R\$ 100.000,00, no qual o número da programação é nº 280290820250002, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), destinada para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.962.972/0001-67.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2025 De 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento da entidade **Unidos por uma Itabaiana Solidária, Casa Santa Dulce dos Pobres**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento da entidade **Unidos por uma Itabaiana Solidária, Casa Santa Dulce dos Pobres**, inscrição CMAS nº 67/2017 e CNPJ nº 27.568.570/0001-39, localizada na rua José Francisco de Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-616, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Ceclia Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N° 13/2025 De 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela instituição Sociedade Filarmônica 28 de Agosto (SOFIVA).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal n°. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei n° 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela instituição **Sociedade Filarmônica 28 de Agosto (SOFIVA)**, inscrição CMAS n° 71/2022 e CNPJ n° 13.780.130/0001-36, com sede administrativa na rua Jackson de Figueiredo, n° 725, bairro Centro, CEP 49500-058, Itabaiana/SE.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2025 De 06 de agosto de 2025

Dispõe sobre a aprovação da Declaração do registro de inscrição da unidade beneficiária Instituto Fabinho do Abrigo (IFA) para vinculação da programação de emenda parlamentar no Estrutura SUAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal nº 2.271/2019, de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019, de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração do registro de inscrição da unidade beneficiária Instituto Fabinho do Abrigo (IFA) para vinculação da programação nº 28290820250001, referente Emenda Parlamentar 2025, no valor de R\$ 200.000,00, através da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de agosto de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP 49503-102
Email: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2025 De 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a aprovação da Declaração do registro de inscrição da unidade beneficiária “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)” de Itabaiana para vinculação da programação de emenda parlamentar no Estrutura SUAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal nº 2.271/2019, de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019, de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração do registro de inscrição da unidade beneficiária “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)” para vinculação da programação nº 280290820250002, referente Emenda Parlamentar 202543440008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de agosto de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP 49503-102
Email: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2025 De 10 de outubro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao exercício do ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual, exercício do ano 2021, referente ao número da conta do Bloco da Proteção Social Básica (PSB) e do Bloco da Proteção Social Especial (PSE) nos seus devidos campos correspondentes, cujas numerações foram invertidas entre si.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 10 de outubro de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2025 De 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2024, através do sistema AgilizaSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2024, através do sistema AgilizaSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2025 De 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da Assistência Social do município de Itabaiana/SE, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e os compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da Assistência Social do município de Itabaiana/SE, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e os compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Enderço: Rua Ceclia Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2025 De 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, através do Tranfere.gov.br, referente a emenda parlamentar no valor de R\$ 452.925,00 destinada para a reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) 2 "Márcia Aparecida dos Santos", localizado na praça Antônio Carlos Barbosa, nº 136, bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, através do Tranfere.gov.br, referente a emenda parlamentar no valor de R\$ 452.925,00 destinada para a reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) 2 "Márcia Aparecida dos Santos", localizado na praça Antônio Carlos Barbosa, nº 136, bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

Ana Cláudia de O. Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2025 De 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão da renovação do certificado de funcionamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, inscrição CMAS nº 01/1998 e inscrita no CNPJ nº 00.962.972/0001-67, com sede na rua Monsenhor Constantino, nº 520, bairro Centro, CEP 49500-265, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

Ana Cláudia de O. Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2025 De 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão da renovação do certificado de funcionamento da entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento da entidade **Instituto Fabinho do Abrigo (IFA)**, inscrição CMAS nº 15/1998 e inscrita no CNPJ nº 15.120.504/0001-12, com sede administrativa no Largo Joaquim da Fonseca, nº 181, bairro Centro, CEP 49500-175, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

Ana Cláudia de O. Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>